

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ERRATA VII**  
**EDITAL UNIFICADO DOS PROCESSOS SELETIVOS – 1º/2024**  
**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Fundação Getulio Vargas publica Errata VII que altera os itens abaixo relacionados:

## SÃO PAULO

### ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO - FGV DIREITO SP

#### 9. GRADUAÇÃO EM DIREITO

**Página 72 – Item 9.3.2** – Apuração do Resultado – 1ª Fase, Vestibular – Alterar a quantidade de candidatos a serem classificados, de 382 (trezentos e oitenta e dois) para 408 (quatrocentos e oito), passando o respectivo item a ter a seguinte redação:

- A quantidade de classificados para a 2ª Fase será calculada para limitar o número de candidatos efetivos a, no máximo, 408 (quatrocentos e oito) candidatos.

#### 9.4 VESTIBULAR POR DEMANDA SOCIAL E DIVERSIDADE (Vestibular DSD)

**Página 74 – Item 9.4.2** – Alterar a quantidade de candidatos a serem classificados na 1ª Fase, de 32 (trinta e dois) para 48 (quarenta e oito), passando o respectivo item a ter a seguinte redação:

- Selecionam-se para a 2ª fase os 48 (quarenta e oito) candidatos classificados conforme item 9.3.2 que tiverem obtido as médias mais altas na 1ª fase. Metade dessas vagas será destinada a candidatos pretos, pardos e indígenas. Não havendo candidatos selecionados que preencham estas vagas, elas deverão ser destinadas aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, ou em escola privada com 100% de bolsa concedida em razão de necessidade econômica.

#### 9.5 ENEM

**Página 76 – Item 9.5.6** – Apuração do Resultado – 1ª Fase, ENEM – Alterar a quantidade de candidatos a serem classificados, de 32 (trinta e dois) para 48 (quarenta e oito), passando o respectivo item a ter a seguinte redação:

- A quantidade de classificados para a 2ª Fase será calculada para limitar o número de candidatos a, no máximo, 48 (quarenta e oito) candidatos.

SÃO PAULO

PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO FGV DIREITO SP E FGV EASESP

Direito/Administração e Direito/Administração Pública

## 11. DUPLA GRADUAÇÃO

**Página 103 – Item 11.3 – Do Processo Seletivo – VESTIBULAR** – Alterar a quantidade de candidatos a serem classificados na 1ª Fase, de 20 (vinte) para 32 (trinta e dois), passando o respectivo item a ter a seguinte redação:

- Até 32 (trinta e dois) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na 1ª Fase serão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral do curso Direito da FGV Direito, desde que sejam classificados nos termos do item 9.3.2.

**Página 103 – Item 11.4 – Do Processo Seletivo – ENEM** – Alterar a quantidade de candidatos a serem classificados na 1ª Fase, de 10 (dez) para 16 (dezesesseis), passando o respectivo item a ter a seguinte redação:

- Até 16 (dezesesseis) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na 1ª Fase serão convocados para a 2ª Fase – Exame Oral do curso Direito da FGV Direito SP, desde que sejam classificados nos termos do item 9.5.3.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas